TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 145/2019

O **MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.° 91.693.333/0001-07, com sede administrativa localizada à Avenida São Pedro, 1213, Bairro Centro, Poço das Antas/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ricardo Luiz Flach, brasileiro, casado, domiciliado na Rua 10 de Novembro, 2642, Bairro Boa Vista, município de Poço das Antas/RS, inscrito no CPF sob n.° 402.620.060-49, portador da Carteira de Identidade n.º 1027723079 - SSP/RS, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **FITEC INDÚSTRIA METALURGICA EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 28.176.961/0001-70, com sede à Rua Vidal de Negreiros, 522, Bairro Santa Catarina, município de Caxias do Sul/RS, CEP 95.032-310, telefone n.º (51) 98038-8107, e-mail: fitec.nfe@gmail.com, neste ato representada pela Sra. Cláudia Cristina Reinheimer Frigo, brasileira, casada, representante comercial, inscrita no CPF sob n.º 982.646.050-87, e RG n.° 7076427711, residente e domiciliada no município de Teutônia/RS, CEP 95.890-000, doravante denominada CONTRATADA, vem celebrar o presente TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 145/2019, mediante alteração das cláusulas a seguir descritas.

O presente Termo Aditivo ao Contrato é oriundo do **Edital de Pregão Presencial N.º 014/2019** e tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, regendo-se pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal n.º 771, de 09 de maio de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como a Lei Complementar n.º 123/2006, assim como pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto o **acréscimo de quantidades na aquisição de troféus para a premiação da 20ª Taça Municipal de Futsal de Poço das Antas,** conforme Justificativa emitida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, e Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, acolhido pelo Sr. Prefeito Municipal, em anexo. Segue abaixo a descrição do objeto:

LOTE 01

Item	Descrição	Quantidade
05	Troféu 20cm em ferro fundido (**Goleador**, Veterano - 02 unidades e Força Livre Masculino - 01 unidade; conforme modelo anexo.	3

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço para o presente ajuste é de um valor unitário de R$ 63,00 (sessenta e três reais), **totalizando R$ 189,00 (cento e oitenta e nove reais),** entendido este como o preço justo e suficiente para o fornecimento do presente objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo Aditivo ao Contrato é de 05 (cinco) dias a contar de 15 de dezembro de 2019, conforme Justificativa emitida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, acolhido pelo Sr. Prefeito Municipal, em anexo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

As partes interessadas no presente instrumento se confessam de pleno acordo com todas as condições expressas no presente Termo Aditivo ao Contrato, ficando eleito o Foro de Teutônia/RS para soluções de eventuais dúvidas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratadas na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Poço das Antas, 12 de dezembro de 2019.

Ricardo Luiz Flach,
PREFEITO MUNICIPAL.

Cláudia Cristina Reinheimer Frigo,
FITEC INDÚSTRIA METALURGICA EIRELI - EPP.

Analisei e aprovei o presente instrumento contratual nos termos do artigo 38, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Aurélio Ferreira Gomes -
Assessor Jurídico,
OAB/RS n.º 87.099.

TESTEMUNHAS:

Jair Antônio Schneider,
CPF: 723.137.060-87.

Ivanise Maria Schneider Flach,
CPF: 459.182.280-04.